

PROCURAÇÃO

Data de emissão: / /

OUTORGANTE:	CPF/CNPJ	AG./CTA CORRENTE
		/

Na qualidade de cotista do fundo **JS REAL ESTATE MULTIGESTÃO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, CNPJ/MF nº 13.371.132/0001-71 (“JSRE”); nomeia e constitui como seu bastante procurador, o BANCO J. SAFRA S.A., instituição financeira com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.150, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.017.677/0001-20 (“J. Safra”), outorgando-lhe plenos poderes para representá-lo, **EXCLUSIVAMENTE**, na Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do JSRE, convocada para o dia **28 de outubro de 2016, às 9 horas**, a ser realizada na sede do Administrador, que deliberará acerca das matérias abaixo indicadas (“Assembleia”), para **VOTAR**, em nome do Outorgante, nos termos dispostos abaixo. **Os poderes outorgados LIMITAM-SE ao comparecimento do J. Safra nas Assembleias e a manifestação dos votos em estrita conformidade com o estabelecido abaixo.**

ORDEM DO DIA E VOTOS**(I)**

Manutenção do percentual de remuneração do Administrador em 1,00% (um por cento) ao ano, o qual incidirá sobre o valor do patrimônio líquido contábil do Fundo, visando a adequação da redação ao Artigo 36, II, da Instrução 472, inclusive na situação em que as cotas do Fundo tenham integrado, no mês de referência, índice de mercado, conforme definido na regulamentação aplicável aos fundos de investimento em índices de mercado;

VOTO:		APROVO		NÃO APROVO
--------------	--	---------------	--	-------------------

(II)

Previsão de que a Assembleia Geral de Cotistas que vir a eleger representantes dos cotistas eleja no máximo 01 (um) representante dos cotistas, por um prazo de mandato a se encerrar em cada assembleia geral de cotistas que deliberar sobre a aprovação das demonstrações financeiras do Fundo, de forma a atender ao estabelecido no novo inciso XXVI do Artigo 15 da Instrução CVM 472.

VOTO:		APROVO		NÃO APROVO
--------------	--	---------------	--	-------------------

Outorgante

(Assinatura com abono bancário ou reconhecida em cartório)

*Esta procuração é válida até 31/12/2016, para assembleias do Fundo onde um ou ambos os pontos acima sejam deliberados. A procuração poderá ser cancelada pelo Outorgante mediante o envio de notificação por escrito para: **DESTINATÁRIO:** Banco J. Safra S.A. - A/C Sr. Martim Fass. **ENDERECO:** Avenida Paulista, nº 2.150, 12º andar, Cerqueira César, São Paulo/SP – CEP 01310-300. **Somente será considerada cancelada a procuração se referida notificação for entregue ao Banco J. Safra S.A. até o horário de início da Assembleia.***